



## **Despacho**

**Alteração do júri, da negociadora salarial e das unidades orgânicas dos nomeados no procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional – Asfaltador – Setor de Execução de Obras – Subunidade de Obras Municipais | Divisão de Obras Municipais**

### **I. Considerando:**

1. Que, nos termos do disposto na alínea *a)*, do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
2. Que, nos termos do meu Despacho n.º 001/2025-2029 de 03 de novembro, determinei a cessação da comissão de serviço da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2025;
3. Que a Câmara Municipal, por sua deliberação n.º 82/2026, de 20 de fevereiro aprovou o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e Organograma do Município de Peniche, em vigor desde 01 de março de 2026;
4. Que, na atual estrutura orgânica o Setor de Execução de Obras afeto à Subunidade de Obras Municipais passou a designar-se Unidade de Construção e Conservação;
5. Que houve alteração dos cargos profissionais dos membros do júri do procedimento concursal;
6. Que, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Peniche, aprovado pela Deliberação n.º 82/2026, de 20 de fevereiro, do Órgão Executivo, cuja entrada em vigor foi a 01 de março de 2026, não existe Setor de Execução de Obras e Subunidade de Obras Municipais, passaram a designar-se Unidade de Construção e Conservação;
7. Que concretamente, o n.º 9 do artigo 8.º da citada Portaria refere que: “A composição do júri pode ser alterada por motivos de força maior, devidamente fundamentados, nomeadamente quando ocorra o previsto no n.º 7 ou em caso de falta de quórum, sendo assumidas e dada continuidade a todas as operações já efetuadas no procedimento concursal.” e o n.º 10 do mesmo artigo que: “No caso



*previsto no número anterior, a identificação do novo júri é publicitada no sítio da internet da entidade e notificada a todos os candidatos.”*

8. E que compete ao Presidente da Câmara Municipal designar e, quando necessário, alterar a composição do júri responsável pela tramitação e decisão do procedimento concursal.

**II. DETERMINO, as alterações abaixo identificadas, no âmbito deste procedimento concursal, e em conformidade com o estabelecido no artigo 38.º da LTFP:**

**1. Composição do júri do procedimento concursal e período experimental e negociador salarial:**

Presidente – Jorge Guilherme Soares Pereira, Chefe da Divisão de Obras Municipais | Departamento de Desenvolvimento Territorial.

Vogais efetivos – Filipa Dias Clara, Chefe da Unidade de Construção e Conservação | Divisão de Obras Municipais | Departamento de Desenvolvimento Territorial e Célia Maria Dionísio Oliveira, Assistente Técnica do Núcleo Capital Humano | Divisão de Administração e Finanças | Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social.

Vogais suplentes – José Agostinho Saldanha Coelho e Silva, Técnico Superior, Serviço de Infraestruturas e Equipamentos | Divisão de Obras Municipais | Departamento de Desenvolvimento Territorial e Joana Filipa Ferreira Monteiro, Assistente Técnica do Núcleo Capital Humano | Divisão de Administração e Finanças | Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social.

Negociador salarial - Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial, em regime de substituição.

**2. A alteração da designação do procedimento concursal em conformidade com as unidades orgânicas em vigor.**

3. **Que a presente alteração seja publicitada na página eletrónica da Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 10 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e comunicada a todos os candidatos, bem como aos membros do júri e negociadora salarial.**



4. Que se mantenham inalterados todos os demais elementos e condições do procedimento concursal.

Paços do Município de Peniche, 25 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Filipe Maia de Matos Ferreira Sales